

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2010

ACTA Nº 13/2010

Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Junho do ano em curso. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS: -----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, e da reunião de dia 2 de Junho, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. As presentes actas foram aprovadas por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 125 de 06-07-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	366.404,87 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	275,74 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.937,86 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	80.470,47 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	23.224,91 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	10.943,62 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	8.993,76 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	33.920,41 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	30.407,30 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	505.299,15 €

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	446.602,91 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.123,92 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.618.104,92 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.576.556,33 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	41.548,59 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.618.104,92 €</b>

## **OBRAS**

### **MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DOS ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE DO CASTELO DE MARVÃO**

Foi presente a minuta do contrato referida, a qual foi aprovada por maioria. -----  
Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44<sup>o</sup> do CPA. -----

### **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO DA EMPREITADA DOS ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o disposto no Art<sup>o</sup> 85<sup>o</sup> do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação e do mesmo modo disponibilizar os mesmos, para consulta, na plataforma dos contratos públicos. -----

Uma vez que os documentos foram apresentados no dia de hoje e apenas no próximo dia 7 de Julho a Câmara Municipal reunirá, solicito a V. Ex<sup>a</sup> autorização para efectuar a referida notificação assim como a disponibilização dos documentos. Proponho ainda, que V. Ex<sup>a</sup> apresente à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, esta decisão, para ratificação, na próxima reunião. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68<sup>o</sup> da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44<sup>o</sup> do CPA. -----**

### **APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE MARVÃO**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o documento apresentado, o mesmo mereceu aprovação por parte da responsável pela coordenação de segurança da obra em epígrafe. Assim, nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 362<sup>o</sup> do CCP, coloca-se o documento em anexo à consideração de V. Ex<sup>a</sup> para aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, iniciando-se o prazo da execução da empreitada com a notificação da sua aprovação. À consideração superior.” -----

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra referida. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

## REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que na sequência do reparo efectuado pelo Tribunal de Contas relativo a um processo deste município com o nº 501/10, torna-se necessário rectificar os seguintes documentos de modo a harmonizar a nossa interpretação dos nº 1 e 2 do Artº 31 do Dec-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, com a interpretação dada pela Exmª Auditora do Tribunal de Contas. -----*

*Perante o exposto proponho a alteração: -----*

*- Ponto 8 do Anúncio do Concurso -----*

*- Ponto 8 do Anúncio do Procedimento -----*

*- Ponto 5.2 do Programa de Procedimento -----*

*Onde se lê: -----*

*a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos; -----*

*b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do art.º 55.º do CCP; -----*

*c) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos definidos nos nºs 2, 3 e 5 do art.º81.º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção actual. E que abaixo se indicam: -----*

*I. Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização da classe correspondente ao valor global da proposta ou detentor da 9ª subcategoria da 2ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; -----*

*II. As 1ª e 7ª subcategorias da 4ª categoria da classe correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem; -----*

*Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º2 do artigo 383º do CCP, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a sub-empresários, ficando a eles vinculados por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub – empresários possuidores das autorizações respectivas.” -----*

**Deve ler-se: -----**

*“a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos; -----*

*b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do art.º 55.º do CCP; -----*

*c) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos definidos nos nºs 2, 3 e 5 do art.º81.º do CCP, aprovado pelo D.L. n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção actual. E que abaixo se indicam: -----*

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*I. Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização da classe correspondente ao valor global da proposta ou detentor da 9ª subcategoria da 2ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta. -----*

*Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º2 do artigo 383º do CCP, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a sub-empresários, ficando a eles vinculados por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub – empreiteiros possuidores das autorizações respectivas”. -----*

*Perante o exposto e tratando-se de uma alteração que implica alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das rectificações, nos termos do nº 2 do Artº 64 do CCP. Pelo exposto proponho uma prorrogação de prazo para a apresentação das propostas, por 30 dias. -----*

*À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**Despacho do Sr. Presidente:** *“Proceda-se à prorrogação de prazo para publicação em Diário da Republica. A Câmara Municipal deverá considerar em reunião ordinária a sua ratificação.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----**

## **REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVO DA PORTAGEM – SUSPENSÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO -----**

**Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----**

*“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da apresentação de listas de erros e omissões de interessados em concorrerem à realização da empreitada em epígrafe, o prazo fixado para a apresentação das propostas suspende-se, por força do disposto no nº 3 do artigo 61º do CCP. Este prazo estará suspenso até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 5 do mesmo artigo. Deste modo, solicita-se autorização para a publicitação desta suspensão na plataforma da contratação pública, desde o dia de hoje, 22 de Junho, até ao dia 8 de Julho, uma vez que a próxima reunião da Câmara Municipal é no dia 7 de Julho e este é o órgão competente para a decisão de contratação. Uma vez que não se pode aguardar até que este órgão reúna, a decisão tomada por V. Exª será levada a ratificação na próxima reunião de 7 de Julho, juntamente com a apreciação dos erros e omissões apresentados. À consideração superior.” -----*

**Despacho do Sr. Presidente:** *“Visto. Concordo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----**

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – MARIA JOSÉ ANDRADE SERRA E MARTINHA MARIA SERRA MENDES BAGINA -----**

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado um pedido de divisão de um prédio em propriedade horizontal, num prédio localizado no interior do aglomerado urbano de Stº Antº das Areias. -----*

*O prédio tem a descrição predial 1857/20100104, com uma área total de 123.3m<sup>2</sup>, uma área coberta de 89.1m<sup>2</sup> e uma descoberta de 34.2m<sup>2</sup>. -----*

*Pretendem as requerentes a divisão deste prédio em duas fracções. -----*

*As duas fracções a constituir, Fracção A e B, são fracções autónomas, distintas, com saída para a via pública. -----*

*As fracções definidas encontram-se em condições de serem divididas em propriedade horizontal e têm as seguintes características: -----*

**Fracção A:** -----

*Estabelecimento comercial, com acesso pelo Largo D. João da Câmara – Rua 1º de Dezembro, nº 2, a Oeste, Rua Professor Joaquim António de Oliveira a Este, Manuel Gonçalves Gordo a Sul e Isabel Maria Ribeiro Mendes a Norte, constituída por R/C. Tem uma área de construção de 57.84m<sup>2</sup>, correspondendo à área de construção total. Esta construção é em cave, relativamente à Fracção B. -----*

*A Fracção B corresponde a 468.78% do valor global do prédio. -----*

**Área coberta:** -----

**R/C – 57.84m<sup>2</sup>** -----

**Fracção B:** -----

*Habitação com acesso pela Rua Professor Joaquim António de Oliveira, nº1 a Este, largo D. João da Câmara – Rua 1º de Dezembro, a Oeste, Manuel Gonçalves Gordo, a Sul e Isabel Maria Ribeiro Mendes, a Norte, constituída por R/C e 1º Andar. -----*

*O R/C é constituído por salão, sala de comer, quarto, cozinha, despensa, instalação sanitária, arrumos, lenhas e terraço. Tem uma área coberta de 89.10m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 34.20m<sup>2</sup>. -----*

*O 1º Andar é constituído por quatro quartos e instalação sanitária. Tem uma área coberta de 77.74m<sup>2</sup>. -----*

-

*A Fracção B corresponde a 531.22% do valor global do prédio. -----*

**Área coberta:** -----

**R/C – 89.10m<sup>2</sup>** -----

**1º Andar – 77.74m<sup>2</sup>** -----

**Área descoberta – 34.20m<sup>2</sup>** -----

*São partes comuns às Fracções A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telecomunicações que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a divisão em propriedade horizontal apresentada. -----**

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----**

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – JOÃO VIDEIRA RAPOSO ---**

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

-----

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que foi apresentado um pedido de divisão de um prédio em propriedade horizontal, num prédio localizado no interior do aglomerado urbano da Portagem. -----

O prédio tem a descrição predial 694/19900406, com uma área total de 207.31m<sup>2</sup>, uma área coberta de 185.13m<sup>2</sup> e uma descoberta de 22.18m<sup>2</sup>. -----

Pretende o requerente a divisão deste prédio em quatro fracções. -----

As quatro fracções a constituir, Fracção A, B, C e D, são fracções autónomas, distintas, com saída para a via pública. -----

As fracções definidas encontram-se em condições de serem divididas em propriedade horizontal e têm as seguintes características: -----

**Fracção A:** -----

Composta por três casas de banho, cozinha, sala de jantar, sala de bar, armazém, lavandaria e logradouro.

Destinada a Comércio de restauração. Tem uma área coberta de 128,98m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 19,32m<sup>2</sup>. Localiza-se no R/C, com o n<sup>o</sup> de polícia 11 e 13<sup>a</sup> e a sua entrada é feita pela Rua Nova. -----

A Fracção A corresponde a 376.92% do valor global do prédio. -----

**Área coberta:** -----

**R/C – 128.98m<sup>2</sup>** -----

**Área Descoberta:** -----

**R/C – 19.32m<sup>2</sup>** -----

**Fracção B:** -----

Habitação com acesso pela Rua Nova e com o n<sup>o</sup> de polícia 15. Composta no R/C por dois quartos, uma cozinha, um hall, despensa e casa de Banho. No 1<sup>o</sup> Andar, compõe-se por um quarto, arrumos e marquise.

Tem uma área coberta de 80,50m<sup>2</sup>. -----

A Fracção B corresponde a 204.50% do valor global do prédio. -----

**Área coberta:** -----

**R/C – 56.17m<sup>2</sup>** -----

**1<sup>o</sup> Andar – 24.33m<sup>2</sup>** -----

**Fracção C:** -----

Habitação com acesso pela Rua Nova e com o n<sup>o</sup> de polícia 13, 1<sup>o</sup> Esq. Composta no 1<sup>o</sup> Andar, por quarto, uma sala, uma cozinha, uma casa de banho, corredor e terraço. Tem uma área coberta de 73.15m<sup>2</sup>. -----

A Fracção C corresponde a 185.83% do valor global do prédio. -----

**Área coberta:** -----

**1<sup>o</sup> Andar – 73.15m<sup>2</sup>** -----

**Fracção D:** -----

Habitação com acesso pela Rua Nova e com o n<sup>o</sup> de polícia 13, 1<sup>o</sup> Dt<sup>o</sup>. Composta, no 1<sup>o</sup> Andar, por dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma casa de banho, um hall, uma despensa e terraço. Tem uma área coberta de 84.15m<sup>2</sup>. -----

A Fracção D corresponde a 213.77% do valor global do prédio. -----

**Área coberta:** -----

**1<sup>o</sup> Andar – 84.15m<sup>2</sup>** -----

**Áreas Comuns às Fracções C e D:** -----

São partes comuns às fracções C e D o Acesso ao 1<sup>o</sup> andar. -----

As áreas comuns às fracções C e D correspondem a 18.98% do valor global do prédio. -----

**R/C – 2.77m<sup>2</sup>** -----

**1<sup>o</sup> Andar – 4.70m<sup>2</sup>** -----

-----

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

São partes comuns às Fracções A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telecomunicações que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a divisão em propriedade horizontal apresentada.** -----

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLICIA PARA AS HABITAÇÕES DA ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO**

 -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Fiscal Municipal: -----

“Tenho a honra de informar a V. Exa. que de acordo com o solicitado pela Direcção – Geral do Tesouro e Finanças, para a atribuição de nº de polícia aos prédios referidos no ofício em anexo, tendo em conta a disposição do Bairro e a existência de uma só Rua Principal, sendo as restantes de acesso a cada edifício, proponho a atribuição do nome **Bairro da Fronteira**, e a atribuição da numeração da seguinte forma: -----

Para os Blocos de 4 Moradias: -----

Art.º 667

- Bloco 1 (B1), com:  
R/c Esq., e R/c Dto.  
1º Esq., e 1º Dto.

Art.º 836

- Bloco 2 (B2), com  
R/c Esq., e R/c Dto.  
1º Esq., e 1º Dto.

Art.º 668

- Bloco 3 (B3), com  
R/c Esq., e R/c Dto.  
1º Esq., e 1º Dto.

Art.º 665

- Bloco 4 (B4), com  
R/c Esq., e R/c Dto.  
1º Esq., e 1º Dto.

Art.º 835

- Bloco 5 (B5), com  
R/c Esq., e R/c Dto.  
1º Esq., e 1º Dto. ;

Art.º 666

- Bloco 6 (B6), com  
R/c Esq., e R/c Dto.  
1º Esq., e 1º Dto.

Para as moradias de 2 Habitações:

Art.º 833

- Nº 2 A e Nº 2 B

Art.º 669

-----  
2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Nº 4 A e Nº 4 B

Art.º 663

- Nº 5 A e Nº 5 B

Art.º 837

- Nº 6 A e Nº 6 B

Art.º 832

- Nº 7 A e Nº 7 B

Art.º 834

- Nº 8A e Nº 8B

Para as moradias de 1 Habitação

Art.º 664

- Nº 1

Art.º 841 – “Igreja”

- Nº3

Artº 839

- Nº 9

Artº 838

- Nº 10

Art.º 845

- Nº 11

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir os números de polícia constantes na informação.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **PROPOSTA PARA ACTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA** -----

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Pires, informou que se prevê a realização das seguintes acções, para assinalar o Centenário da República: -----

- Setembro de 2010 - Concerto “Músicas da República” por ocasião do Feriado Municipal.

- Outubro – Exposição sobre a República (DGLB) por ocasião da Feira do Livro de Marvão. Possível organização de um pequeno colóquio com oradores a convidar, para o público escolar, no âmbito da mesma feira. -----

- Dezembro – Passagem por Marvão da Exposição Itinerante “Viva a República” – visita das escolas e lares de idosos do concelho. -----

Paralelamente fornecemos à Direcção Regional de Cultura do Alentejo nosso contributo para a geo-referenciação de património imóvel, móvel ou imaterial relacionado com a temática Republicana neste concelho. Assim sendo, remetemos uma biografia de José Carrilho Videira, natural de Marvão, fotografia da placa evocativa que se encontra na sua casa bem como digitalização e transcrição da Acta Camarária de 6 de Outubro de 1910 e digitalização do Auto de posse da Comissão Municipal Republicana do Concelho de Marvão (18.10.1910). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----  
2010.07.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROPOSTA PARA HOMENAGEM AO SR. JEREMIAS DA CONCEIÇÃO DIAS NO FERIADO MUNICIPAL -----**

Foi presente para apreciação da Câmara Municipal, a proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, com o seguinte teor: -----

*“O Senhor Jeremias da Conceição Dias foi uma figura notável que muito contribuiu para o desenvolvimento do concelho de Marvão. De todas as benfeitorias realizadas em vida por este ilustre Marvanense, destaca-se a construção da estalagem “Ninho d Águias”. Só através da iniciativa do Senhor Jeremias da Conceição Dias é que Marvão focou dotado do primeiro estabelecimento hoteleiro, apesar de ter havido um projecto, que data de 1946, para a instalação de uma Pousada onde hoje se encontra a Câmara Municipal. Herdeiro de uma casa que uniu à do vizinho sacristão, entretanto adquirida, construiu e aí instalou uma estalagem, à qual deu o sugestivo nome de “Ninho d Águias”, a funcionar com 5 quartos. Cerca de 10 anos depois, foi integrada pelo S.N.I. na rede de Pousadas de Portugal, ampliando-a para 8 quartos e aproveitando a extensa varanda para aí instalar um restaurante envidraçado, de onde se pode apreciar a magnífica panorâmica. Também se ficou a dever a esta figura de relevo da época a construção da piscina fluvial da Portagem e a obra de conservação das Muralhas de Marvão, após várias incursões junto da já extinta, Direcção Geral dos Monumentos Nacionais. Por todas estas obras que dignificaram a dignificam o concelho de Marvão entende o executivo do município de Marvão que chegou o momento de prestar uma digna homenagem a este Marvanense, atribuindo-lhe uma Medalha de Honra e, eventualmente, descerrar uma Lápide com o seu nome junto ao local onde outrora existiu a estalagem “Ninho D´Águias”. Propõe-se que esta cerimónia integre o programa do Feriado Municipal de 8 de Setembro, em Honra de Nossa Senhora da Estrela.”*

**Sobre este assunto o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, prestou mais alguns esclarecimentos. -----**

**A Vereadora Dr<sup>a</sup> Madalena perguntou se encontraram alguém da família do Sr. Jeremias. -----**

**O Sr. Presidente referiu que o Arquitecto Nuno Teotónio Pereira fez uma alusão a esta homenagem no jornal “Público”, e propôs ainda que fosse também feita uma homenagem ao Arquitecto Teotónio Pereira. -----**

**O Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes propôs também que fosse homenageado o Sr. Jorge Anselmo, que foi vice-campeão mundial em duas categorias de ornitologia. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homenagear no âmbito do Regulamento de atribuição de menções honoríficas, o Sr. Jeremias da Conceição Dias e o Sr. Jorge Anselmo. -----**

**O Sr. Presidente ficou encarregue de tratar do enquadramento da homenagem ao Sr. Arquitecto Nuno Teotónio Pereira. -----**

## **CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – ACORDO DE PARCERIA -----**

Através do ofício ref<sup>a</sup> 105, datado de 14/06/2010, informa a Casa do Povo, que está a desenvolver um projecto para construção de um lar de idosos e que a anterior candidatura ao POPH foi indeferida. Solicitam agora parceria nos termos da anterior candidatura, mas para o programa INALENTEJO, Eixo 3. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o referido Acordo, tendo-se absterido o Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes. -----**

## **INFORMAÇÃO SOBRE A FEIRA DE GASTRONOMIA RAIANA DE MARVÃO -----**

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, foi prestada a seguinte informação: “Vai ter lugar nos próximos dias 9, 10 e 11 de Julho, a XII Feira de Gastronomia Raiana de Marvão organizada pela Câmara Municipal. Para o efeito, iremos contar com a colaboração do grupo “Pousadas de Portugal”, que terá à sua responsabilidade toda a vertente gastronómica da feira. Os preços a praticar são de 14,00 € por adulto e de 6,00 € para crianças dos 3 aos 12 anos, cobrados directamente pelo grupo “Pousadas de Portugal” aos comensais.” -----

**Sobre este assunto, foram prestados mais alguns esclarecimentos pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires.** -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **JOÃO ANTÓNIO BATISTA GOMES – DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA VENDA DE PRÉDIO URBANO EM MARVÃO** -----

Foi presente um requerimento do Sr. João António Batista Gomes, a informar que pretende vender o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 283º, da freguesia de Santa Maria de Marvão, pelo valor de 5.000,00 € ao Sr. Guido Gulden Conde Reis. -----

Para o efeito, vem solicitar à Câmara Municipal que se pronuncie se deseja exercer o direito de opção sobre a venda do referido prédio. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar esclarecimentos ao proprietário, em virtude de haver dúvidas sobre a área deste imóvel.** -----

## **REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR DE MARVÃO – CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS** -----

O Sr. Presidente apresentou ao executivo a seguinte informação e proposta sobre o assunto em epígrafe: -----

“A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA) tem desenvolvido acções no sentido de levar a efeito a extinção dos agrupamentos escolares existentes e, através de uma fusão, constituir um único agrupamento escolar no concelho de Marvão. -----

Não deu entrada nos serviços, até à presente data, qualquer documento escrito que, formalmente, desse conhecimento dessa intenção ao município, com excepção de um ofício remetido em Outubro de 2008, onde informava que a DREA tinha iniciado o processo de constituição do Agrupamento de Escolas de Marvão.

Contudo, e por sua solicitação, recebi no Município a Drª Fátima Soares Pinto Leite, Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Alentejo Norte, que me deu conhecimento da proposta da DREA para a constituição do agrupamento único, que mereceu o despacho: “Concordo, proceda-se como proposto” pelo Sr. Secretário de Estado da Educação. Assim, considero que a DREA conduziu o processo de forma unilateral, ignorando o que está estipulado na Lei (Decreto-Lei nº 115-A/98, de 04 de Maio/Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto) que determina, entre outras condições, que a criação de um agrupamento requer a emissão de parecer favorável do Município. O mesmo refere o ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), quando consultada pelo Município após recepção do ofício da DREA, em Outubro de 2008. -----

Deste modo, PROPONHO à Câmara Municipal que, nas actuais circunstâncias, o parecer do Município seja desfavorável, uma vez que não estão reunidas as condições essenciais e imprescindíveis, determinadas na recente Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010: garantir a todos os alunos igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade, promotores do sucesso escolar. -----

PROPONHO, também, que a actual proposta da DREA seja sujeita a um processo de impugnação a interpor pelo Município junto dos tribunais competentes, assim que a mesma entrar em vigor. -----

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por último, *PROPONHO* que se solicite à DREA um programa de acção que, depois de aprovado pelos interessados, permita retomar o processo de reordenamento da rede escolar do Concelho de Marvão. -----  
*Anexam-se cópias dos documentos referidos na presente proposta.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Sr. Presidente.** -----

## **EXPEDIENTE - SUBSIDIOS** -----

### **COMISSÃO DE FESTAS DA PONTE VELHA** -----

Foi presente o ofício datado de 17.06.2010, a informar que se irá realizar a festa em Honra de Santo António dos Barros Cardos, nos dias 23 e 24 de Julho do corrente ano. –  
Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Proponho a atribuição do subsídio normal para ajudar na organização da festa.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa.** -----

### **CANTAREIAS** -----

Foi presente uma carta a informar das despesas previstas com a realização do Encontro de Música Popular que este grupo organizou no dia 26 de Junho do corrente ano, em Santo António das Areias. -----

Com base neste pedido, o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte: “Atendendo à contenção imposta pelo governo, o subsídio não deverá ultrapassar os 1.000,00 €. À Câmara Municipal.” ----  
Informação da secção de contabilidade: “Informo que o saldo disponível na rubrica 02040701, é de 3.997,55 €.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros).** -----

**Absteve-se na votação a Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares, “porque acho que se atribuía sempre um valor fixo e não se deveriam alterar as regras.”** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

O Sr. Presidente informou que se realizou no dia 26 de Junho um Encontro com a Comunidade Estrangeira do concelho de Marvão, para mostrar a disponibilidade do Município para os ajudar sempre que necessitem. -----

Informou ainda que teve uma reunião na CIMAA sobre a situação da água, visto que a situação está a ser insustentável, quer para o Município, quer para as Águas do Norte Alentejano. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES** -----

O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes referiu que tinha solicitado ao Sr. Presidente que nesta reunião lhe fossem apresentados os contributos do Município para a revisão do POPNSSM. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que essa informação será presente na próxima reunião. -----

2010.07.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador solicitou ainda informação sobre a questão dos transportes no concelho. -----  
-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----  
-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----  
-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 17 horas.**-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2010.07.07